

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2022 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, ORIUNDO DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022 E DO PROCESSO Nº 187/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ALCIONE FRANCISCO BARAUSSE & CIA LTDA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO sob o nº 444/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do valor do contrato firmado entre as partes em 07/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Supressão

O valor do contrato, após a supressão, é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

I - Valor correspondente a supressão de 240 consultas, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a consulta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Arapoti, em 02 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDREA CRISTINA DA SILVA

-Contratante-

ALCIONE FRANCISCO BARAUSSE & CIA LTDA

ALCIONE FRANCISCO BARAUSSE

-Contratada-